PROJETO DE LEI Nº

"Institui o Dia Municipal do Turista, a ser comemorada anualmente no dia 13 de junho."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Natal/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Turista, a ser comemorado anualmente no dia 13 de junho no município de Natal.

Art. 2º O Dia Municipal do Turista tem como objetivo reconhecer a importância do turismo para o desenvolvimento econômico e social do município, promovendo a conscientização sobre a relevância do setor e homenageando aqueles que escolhem Natal como destino.

Art. 3º No Dia Municipal do Turista, serão promovidas atividades e eventos que destaquem a cultura local, as belezas naturais e as atrações turísticas do município, visando enaltecer a identidade e atrativos que tornam Natal um destino único.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo Municipal, em conjunto com entidades do setor turístico e cultural, a organização de eventos, campanhas e ações que promovam a valorização dos turistas e o estímulo ao turismo sustentável.

Art. 5º O Dia Municipal do Turista será incluído no calendário oficial de eventos do município de Natal, constando as comemorações pertinentes.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Atenciosamente,

Ver. Margarete Régia - PROS

Rua Jundiaí, 546 - Tirol, Natal - RN, 59020-120
Gabinete: Vereadora Margarete Régia - Telefone: (84) 3232-3867
E-mail: ver.margarete@gmail.com

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei que propõe a instituição do Dia Municipal do Turista no município de Natal fundamenta-se na importância estratégica do turismo para o desenvolvimento econômico e social da nossa cidade. Natal é reconhecida internacionalmente por suas belezas naturais, rica cultura e hospitalidade, e a celebração de um Dia Municipal do Turista visa não apenas reconhecer a relevância dessa atividade, mas também homenagear e acolher aqueles que escolhem nossa cidade como destino.

O turismo, quando praticado de maneira sustentável, contribui significativamente para a preservação do meio ambiente, valorizando e protegendo nossos recursos naturais. Ao instituir o Dia Municipal do Turista, buscamos conscientizar a população sobre a importância da sustentabilidade no setor turístico, promovendo práticas responsáveis que preservem e valorizem nosso patrimônio ambiental.

O turismo proporciona a oportunidade de compartilhar nossa rica cultura, tradições e história com visitantes de diversas partes do mundo. A celebração do Dia Municipal do Turista visa destacar a diversidade cultural de Natal, incentivando a preservação das manifestações artísticas, gastronômicas e folclóricas que tornam nossa cidade única.

O turismo é um importante impulsionador da economia, gerando empregos e fomentando o comércio local. Ao instituir um dia dedicado aos turistas, estamos reconhecendo o impacto positivo que esses visitantes têm em nossa economia, incentivando o setor a continuar crescendo e proporcionando benefícios tangíveis para nossa comunidade.

A indústria hoteleira e os serviços relacionados desempenham um papel crucial no acolhimento dos turistas. A criação do Dia Municipal do Turista é uma oportunidade para reconhecer e agradecer a contribuição desses setores para a experiência positiva dos visitantes em nossa cidade.

Natal é conhecida não apenas por suas belezas naturais, mas também pela calorosa hospitalidade de sua população. Ao dedicar um dia específico para

homenagear os turistas, estamos reafirmando nosso compromisso em receber visitantes com carinho, respeito e atenção, promovendo uma imagem positiva de nossa cidade.

Portanto, a instituição do Dia Municipal do Turista representa um gesto simbólico e concreto de reconhecimento aos visitantes que escolhem Natal como destino, reforçando nosso compromisso com o turismo sustentável, o fortalecimento econômico e a promoção da cultura e identidade local.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

Atenciosamente,



Ver. Margarete Régia – PROS